



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3.277/2018**

**De 14 de novembro de 2018**

## **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL – CENTRO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO “JOSÉ LUIZ DE MORAES”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - O CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL “JOSÉ LUIZ DE MORAES”, localizado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, passa a denominar-se CENTRO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO “JOSÉ LUIZ DE MORAES”.**

**Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pilar do Sul, 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**Anderson Luiz**  
ANDERSON LUIZ  
Secr. de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Rafael B.**  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I